



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 914 de 08 de marco de 1.973

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

02 - Material de reforma, limpeza, conservação e higieneCr\$ 5.250,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

01 - Material de expedienteCr\$ 2.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

08 - EventuaisCr\$ 2.000,00

SERVIÇO DE OBRA E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

01 - Serviço de reforma, limpeza, conservação e higiene.....Cr\$ 3.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes



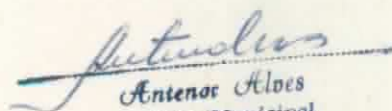
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

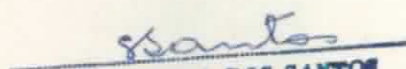
ESTADO DE SÃO PAULO

continuação... LEI Nº914 de 8/3/73

- 3.2.3.0.83 - Transferências de Assistência e
Previdência Social
- 3.2.3.3.83 - Salário Família
- 01 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000,00
- Soma Cr\$14.250,00
- Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza -
dos os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de março de 1.973.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIR IKEDA DOS SANTOS
Secretário